

**COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO Nº 10091/2013**

REFERENTE AO PREGÃO 037/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 13946/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas de água/cisternas, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro que abaixo assina comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que, analisado o **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado através do **Processo nº 10091/2013** pela empresa **Paraná Saúde Ambiental Ltda.**, o Pregoeiro decide pelo não provimento do recurso. Encaminhado o processo à PGM – Procuradoria Geral do Município, esta também opina pelo não provimento do referido recurso, entendimento este ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, que **decide pelo não provimento do recurso interposto.**

Diante do exposto, mantém-se desclassificada a proposta da recorrente, e habilitada e vencedora a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME** para os itens 01 e 02, com os valores consignados na ata da sessão pública do dia 26/08/2013.

As decisões do referido recurso foram digitalizadas e seguem em anexo a este comunicado.

O presente comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária – DOEMA e em jornal de grande circulação (Bem Paraná - Jornal do Estado), deverá ainda ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles protocolados e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal na data de sua expedição.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de setembro de 2013.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO – DECRETO 26.007/2013**